



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 016/2016

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA TERABYTE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES EM BANDA LARGA
LTDA EPP**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 28.561.041/0022-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **WUELITON PIRES**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 03891332-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.922.777-04, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 64, Perisse, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-420, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **TERABYTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM BANDA LARGA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.080.925/0001-06, situada a Praça Dr. Orlando Oberlander, 210, s/loja, Centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por **ROSIELE BARCELOS EMMERICK**, brasileira, gerente administrativa, com endereço profissional na Praça Dr. Orlando Oberlander, 210, s/loja, Centro, Bom Jardim/RJ, portadora da identidade nº. 13.298.139-0 - DIC e inscrita sob do CPF/MF nº. 097.353.547-48, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato de Prestação de serviços de Internet nº. 001/2015, com base no Processo Administrativo nº 6044/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação da Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de Internet a cabo e um servidor WEB, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jardim, tendo em vista que esse acesso a Internet permitirá disponibilizar a população o acesso aos serviços de saúde, pelo período de 01 (mês) meses, a contar do dia 01/04/2016 a 30/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 6044/2014 e a Lei Federal nº 8.666/93.



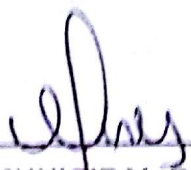
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0800.1030100652.075 e N.D: 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 31 de março de 2016.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WUELITON PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERABYTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM BANDA LARGA LTDA EPP
ROSIELE BARCELOS EMMERICK

TESTEMUNHAS:



Ana Carolina Silva
CPF Nº: 122.370.207-36



Carlos Edmilson Paes Silva
CPF Nº: 771.351.487-20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo nº. 015/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: TERABYTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM BANDA LARGA LTDA EPP.

Objeto: O presente tem como objeto a prorrogação da Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de Internet a cabo e um servidor WEB, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jardim, tendo em vista que esse acesso a Internet permitirá disponibilizar a população o acesso aos serviços de saúde, pelo período de 01 (mês) meses, a contar do dia 01/04/2016 a 30/04/2016.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 000.1030100652.075 e pela Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Valor: Pelo objeto ora contratado, a contratante pagará a contratada o valor de 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo: O presente contrato começará a vigor a partir da 01 de abril a 30 de abril de 2016.

Processo Administrativo nº. 1.552/2016.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Wueliton Pires
Secretário Municipal de Saúde

JMBJ - Ed. nº 774- 15/04/2016 - Pág. 4